



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº121/ 2009/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais, à vista do Processo nº. 466/2009/CME, protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, considerando o Parecer nº. 010/2009/CME/CBÁ, aprovado em Sessão Plenária realizada em 21/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil ofertada pela "Escola Particular de Educação Básica Santa Edwirges", sediada à Rua 03, Quadra 41, nº.03, Bairro CPA II – Município de Cuiabá.

Parágrafo Único – A Renovação de Reconhecimento concedida terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2009 a 31/12/2013.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos nos anos de 2004 a 2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 23 de Julho de 2009.

Carlos Carlão Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá-MT